



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 03 DE ABRIL DE 1991

Altera a tabela de pagamento dos cargos da Câmara Municipal, artigo 22, da Resolução 317, de 27.6.90.-

O Senhor vereador ANTONIO IVANHOÉ MILAN, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de pagamento dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, constante da Resolução nº 317, de 27 de junho de 1990, que passa a ser a seguinte:

DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE</u>			
	A	B	C	D
01	16,00	17,60	19,36	21,30
02	20,00	22,00	24,20	26,60
03	24,00	26,40	29,00	31,90
04	26,00	28,60	31,50	34,60
05	31,00	34,10	37,50	41,20
06	45,00	49,50	54,50	59,90
07	60,00	66,00	72,60	79,90
08	85,00	93,50	102,85	113,14
09	91,30	100,32	110,35	121,40

Art. 2º - O Padrão do Cargo de Contínuo, de que trata a Resolução antes mencionada passa a ser Padrão 02.

Art. 3º - Fica criada uma função gratificada para o funcionário que exerce a função de Caixa, correspondente a FG - 2 - 9,00 URMs mensais.

Art. 4º - Fica estabelecida uma verba de representação correspondente a 20 URMs mensais, para os funcionários detentores dos Padrões 08 e 09, de que trata a mesma Resolução.

...



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

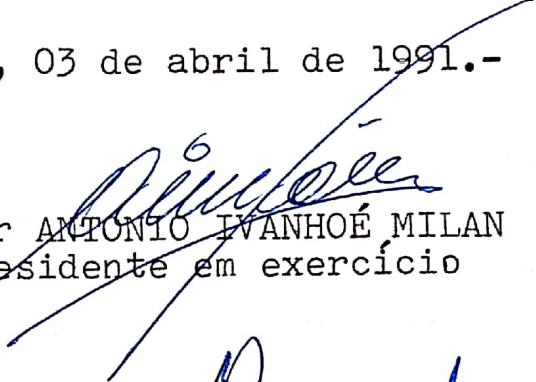
- II -

...

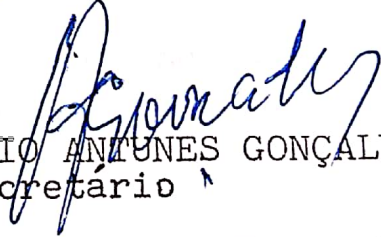
Art. 5º - A despesa resultante da aplicação da presente Resolução, correrá por conta da dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 03 de abril de 1991.-

  
Vereador ANTONIO IVANHOÉ MILAN  
Vice-Presidente em exercício

Registre-se:

  
Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES  
2º Secretário